



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ATO N.º. 004/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, junto à Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios instituídos nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores públicos municipais: **EDSON SOARES DA SILVA, REINALDO DE LARA CULTZ, E JEAN CARLOS DA SILVA.**

Art. 3º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, criada por este Ato, serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros nomeados pelo artigo anterior.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 2 (dois) anos, contado da data de nomeação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato n.º 001/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.



CLODOALDO MACHADO DE
Presidente da Câmara Municipal de Ventania